



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO MERCADINHO DE NATAL DE GÁFETE

Datas: 6 a 7 dezembro 2025

Local: Largo da Igreja, Gáfete

1. INSCRIÇÃO

1.1. Os pedidos de inscrição para participação devem ser formalizados mediante o preenchimento completo, correto e mediante a assinatura da ficha de inscrição anexa às presentes condições.

1.2. O Participante deverá preencher e enviá-lo para o e-mail indicado na ficha de inscrição, ou entregar a Ficha de Inscrição pessoalmente no Edifício da Junta de Freguesia até ao dia de 14 de novembro de 2025.

1.3. A participação no certame só se tornará efetiva, após confirmação da Junta de Freguesia de Gáfete.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. O Mercadinho de Natal de Gáfete é uma iniciativa organizada pela Junta de Freguesia de Gáfete que visa:

2.1.1. Apoiar e dinamizar o comércio local;

2.1.2. Criar um espaço que permita o desenvolvimento de atividades para os mais jovens dentro do espírito natalício;

2.2. São competências da Junta de Freguesia de Gáfete:

2.2.1. Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuição dos espaços aos participantes;

2.2.2. Disponibilizar espaços com a devida eletrificação;

2.2.3. Assegurar a limpeza do espaço público (áreas comuns);

2.2.4. Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;

2.2.5. Garantir o seguro de responsabilidade civil para a iniciativa;

2.2.6. Garantir a segurança dos espaços;

2.2.7. Assegurar a animação oficial do evento;

2.3. A Junta de Freguesia de Gáfete não se responsabiliza por possíveis danos ou prejuízos, incluindo furto, que possam ser causados por terceiros ao espaço ocupado pelos Participantes e respetivos recheios ou acidente de trabalho de pessoas presentes no espaço afeto ao evento.

3. LOCALIZAÇÃO

3.1. A iniciativa decorre no Largo da Igreja, em espaço aberto e de livre acesso.

4. CALENDÁRIO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

4.1. O Mercadinho de Natal de Gáfete funciona no período compreendido entre os dias 6 e 7 de dezembro de 2025, nos seguintes horários para o público:

Sábado – 6 de dezembro

Inauguração 15h

Encerramento 22h

Domingo – 7 de dezembro

Abertura 11h

Encerramento 18h

4.2. Os participantes devem respeitar os horários indicados nos números anteriores e comprometer-se a manter os espaços abertos durante todo o período de funcionamento.

5. ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

CATEGORIA ARTESANATO E OUTROS

5.1. São disponibilizados pela Junta de Freguesia de Gáfete barraquinhas de madeira, com dimensões 2,8m x 1,87m stand simples e 5,6m x 1,87m stand duplo.

5.2. As barraquinhas não dispõem de pontos de água, nem exaustão de fumos e cheiros.

5.3. As barraquinhas destinam-se à comercialização de produtos, artesanato ou produtos alimentares previamente confeccionados e embalados.

5.4. A venda de bebidas para consumo no local, seja qual for a sua forma, é da exclusividade da entidade que fará a exploração do bar.

5.5. Não são permitidas quaisquer alterações às barraquinhas nem a utilização de qualquer tipo de afixação e/ou perfuração que as danifique.

5.6. A área de exposição, mostra e venda de produtos fica confinada ao espaço interior das barraquinhas, sendo que a utilização de suportes/materiais exteriores fica condicionada ao seu tamanho, impacto e enquadramento no espaço da realização do mercadinho de Natal.

CATEGORIA PRODUTOS ALIMENTARES COM CONFEÇÃO NO LOCAL

5.7. São disponibilizados pela Junta de Freguesia de Gáfete barraquinhas de madeira, com dimensões 2,8m x 1,87m stand simples e 5,6m x 1,87m stand duplo.

5.8. As barraquinhas não dispõem de pontos de água, nem exaustão de fumos e cheiros.

5.9. As barraquinhas destinam-se a comercialização de produtos alimentares previamente confeccionados ou com confeção no local.

5.10. A venda de bebidas para consumo no local, seja qual for a sua forma, é exclusividade da entidade que fará a exploração do bar.

5.11. Não são permitidas quaisquer alterações às bancas nem a utilização de qualquer tipo de afixação e ou perfuração que as danifique.

5.12. A área de exposição, mostra e venda de produtos fica confinada ao espaço interior das barraquinhas, sendo que a utilização de suportes/materiais exteriores fica condicionada ao seu tamanho, impacto e enquadramento no espaço da realização do Mercadinho de Natal.

6. CANDIDATOS

6.1. Podem participar na iniciativa pessoas a título pessoal ou coletivo.

7. CANDIDATURAS

7.1. As candidaturas são, obrigatoriamente, instruídas com os seguintes documentos:

7.1.1. Formulário de inscrição com descrição dos produtos/serviços a comercializar e indicação do período de tempo a que se candidata ao espaço. Formulário de inscrição, disponível online no sítio eletrónico da Freguesia de Gáfete.

7.2. As candidaturas devem ser submetidas das seguintes formas:

7.2.1. Por email para gafete@mail.telepac.pt

7.2.2. Entrega do formulário preenchido na secretaria da Junta de Freguesia de Gáfete durante o horário de funcionamento 09.00h-12.30h e 14.00h-17.30h nos dias úteis.

7.3. O prazo de entrega das candidaturas termina às 24h00 horas do dia 14 de novembro de 2025.

7.4. A submissão das candidaturas obriga a aceitação das presentes Normas de Participação, mas não assegura a participação no evento.

8. EXCLUSÃO LIMINAR DE CANDIDATURAS

8.1. Todas as candidaturas são liminarmente excluídas quando se encontrem nas seguintes situações:

8.1.1. Não se ajustem aos objetivos e enquadramento da iniciativa, ou que por algum motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes;

8.1.2. Não estejam devidamente instruídas conforme definido no ponto 7;

8.1.3. Não cumpram os prazos estipulados pela organização, de entrega da candidatura, mesmo que devidamente instruídas.

8.1.4. Estejam rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias;

8.1.5. Nelas sejam prestadas falsas declarações pelo candidato.

9. APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS

9.1. A seleção das candidaturas é da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia de Gáfete, com base nos critérios previstos no ponto seguinte.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A seleção das candidaturas está assente nos seguintes critérios:

10.1.1. Participantes nas edições anteriores do Mercadinho de Natal de Gáfete;

10.1.2. A data e hora da submissão entrega da candidatura;

10.1.3. A tipologia de negócio ou atividade, dando-se preferência à diversificação de áreas de atividade.

11. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

11.1. Findo o processo de apreciação e seleção das candidaturas, todos os candidatos são notificados da decisão de seleção ou exclusão, por email para o endereço eletrónico e/ou via telefone indicados na candidatura, passando os candidatos selecionados, a partir desse momento, a ter o estatuto de participante.

12. TRANSMISSÃO DOS DIREITOS

12.1 Os Participantes não podem ceder a terceiros a sua posição seja a que título for.

13. CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO

13.1. A distribuição dos espaços atribuídos aos participantes é realizada através de sorteio a realizar dia 29 de novembro às 21h, no salão de sessões da Junta de Freguesia de Gáfete, sito no largo da praça, em Gáfete.

14. PARTICIPANTES

14.1. A Junta de Freguesia de Gáfete elabora uma lista de suplentes que podem vir a ser selecionados e convidados a participar na iniciativa, caso ocorram desistências ou impedimentos de participantes previamente confirmados

A Junta de Freguesia de Gáfete reserva-se o direito de convidar entidades, sempre que a sua participação seja de relevante interesse para a iniciativa.

15.DEVERES DOS PARTICIPANTES

15.1. Aos Participantes incumbem os seguintes deveres:

15.1.1. A venda exclusiva dos produtos/serviços mencionados na candidatura, exceto se acordado posteriormente e por escrito entre ambas as partes, a título excecional e de significativa mais-valia;

15.1.2. Manter os expositores abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;

15.1.3. Afixar, no início do evento, o preçário dos artigos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o seu horário de funcionamento;

15.1.4. Decorar o expositor com motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços/equipamentos utilizados na época natalícia;

15.1.5. Manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;

15.1.6. Manter em bom estado de conservação o expositor cedido pela Organização;

15.1.7. Responsabilidade pela integridade dos seus colaboradores, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;

15.2. O incumprimento dos deveres mencionados no número anterior determina a extinção do direito de participação no decurso do evento e ou em futuras edições.

16.EXCLUSÃO DOS PARTICIPANTES

16.1. A Organização reserva o direito de excluir os Participantes, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às presentes Normas de Participação, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização.

17. ESPAÇOS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTARES

17.1. A comercialização dos produtos tem de cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da "Higiene e Segurança Alimentar".

18. LIMPEZA DO RECINTO

18.1. A Organização providencia a limpeza do espaço publico áreas comuns e instala em todo o recinto do evento equipamentos de recolha de resíduos para deposição por parte dos visitantes, não devendo ser movidos do local onde forem colocados.

18.2. Os Participantes não devem utilizar os equipamentos mencionados no número anterior para deposição de resíduos de embalagens resultantes da sua atividade.

18.3. A limpeza dos espaços ocupados pelos expositores é da responsabilidade dos Participantes, garantindo a correta separação dos resíduos sempre que possível.

18.4. As embalagens vazias, resultantes da montagem das bancas ou da operação das mesmas devem ser depositadas no ecoponto existente no recinto.

19. DIVULGAÇÃO

19.1. Durante o evento, a Organização irá proceder à divulgação do Mercadinho de Natal nos canais digitais da Freguesia de Gáfete, pelo que os Participantes têm o dever de permitir a fotografia e ou filmagem dos seus expositores e respetivos produtos ou serviços.

20. DÚVIDAS E OMISSÕES

20.1. As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação das presentes Normas de Participação serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Gáfete.

21.RGPD

21.1. Os dados pessoais constantes nos documentos que fazem parte das candidaturas implicam o consentimento de quem os fornece, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

21.2. Para efeito das presentes Normas de Participação, e de acordo com o nº 11 do artigo 4º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, entende-se por consentimento uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e inequívoca, pela qual o titular dos dados aceita, mediante ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que dizem respeito sejam objeto de tratamento.

21.3. O tratamento dos dados pessoais dos documentos mencionados no nº1 servem apenas para efeitos das candidaturas previstas nas presentes Normas de Participação sendo os dados pessoais válidos somente para essa finalidade.

Dados para contacto e esclarecimentos:

JUNTA DE FREGUESIA DE GÁFETE

e-mail: gafete@mail.telepac.pt

Telefone: 245 790 185



Junta de Freguesia de Gáfete

FICHA DE INSCRIÇÃO

Mercadinho de Natal
6 a 7 dezembro 2025

IDENTIFICAÇÃO

Designação Comercial / Nome a constar na banca: _____

Nome do Responsável: _____

NIF _____

Morada: _____

Código Postal: _____

Localidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

PARTICIPAÇÃO

CATEGORIA DO PARTICIPANTE

☐ Comércio de (discriminar produtos): _____

RESTAURAÇÃO:

☐ Com preparação de alimentos no local

☐ Sem preparação de alimentos no local (alimentos já confeccionados e devidamente embalados)

A venda de bebidas para consumo no local é da exclusividade da entidade que fará exploração do bar.

Nº de espaços a requisitar: _____ Nº de dias de participação: _____

Stand Simples (2800 x 1870mm) Datas de participação: _____

Stand Duplo (5600 x 1870mm)

Os dados pessoais recolhidos serão tratados pela Junta de Freguesia de Gáfete e destinam-se ao relacionamento comercial e promocional no âmbito das atividades da Freguesia. Autorizo a Junta de Freguesia de Gáfete a enviar informações sobre as atividades que organiza. SIM ☐ NÃO ☐

Tomei conhecimento e aceito as condições de participação do Mercado de Natal de Gáfete,

(assinatura do responsável)

_____, ____ de _____ de 2025

A PREENCHER PELA ORGANIZAÇÃO

Nº de Inscrição: _____

Data da Inscrição: _____

Aceitação/ confirmação de Inscrição e data: _____

Código de Participante: _____

Confirmação de pagamento: _____

ANEXO

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, é necessário o seu consentimento no que respeita ao tratamento dos dados pessoais recolhidos pela Freguesia de Gáfete, sem o qual não será possível dar sequência à sua candidatura.

☐ Consinto que os dados pessoais apresentados, sejam recolhidos pela Freguesia de Gáfete com a finalidade de serem partilhados e tratados pela Freguesia para os fins previstos no presente formulário. A Freguesia de Gáfete pretende divulgar as suas atividades, pelo que, neste sentido, solicita o seu consentimento para receber informação.

☐ Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para o envio de informação no âmbito de atividades da Freguesia.

De acordo com o RGPD, a Freguesia enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é expressa no presente formulário. Pode exercer os direitos previstos no art. 13º, designadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de eliminação, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações, deve solicitar esclarecimento pelo e-mail gafete@mail.telepac.pt

Data:

Assinatura do responsável: